Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cidreira
Secretaria de Administração

LEI MUNICIPAL Nº. 2689/2019

"Dispõe sobre a inclusão no calendário Oficial de eventos do Município de Cidreira o dia dedicado à Nossa Senhora da Conceição "Oxum" e dá Outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDREIRA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE:

LEI:

Art. 1º - Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cidreira, o Dia dedicado à Nossa Senhora da Conceição "Oxum", a ser comemorado anualmente no dia 08 de dezembro.

Art. 2º - Este evento ocorrerá às margens da Lagoa de Cidreira.

Art. 3º - A organização do evento ficará à cargo da CEUCAB-RS – Conselho Estadual da Umbanda e dos Cultos Afro-Brasileiros do Rio Grande do Sul.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA, 07 DE NOVEMBRO DE 2019.

ALEXSANDRO CONTINI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

JOÃO PEDRO DE MORAES ROSO
Secretário de Administração

LUIZ PAULO CARDOSO
Presidente do Legislativo